LEI Nº 2435-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Vicente, no exercício de 2010.
Proc. nº 25743/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Vicente, no exercício de 2010, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - A liberação do valor correspondente à subvenção depende da apresentação do Plano de Aplicação de recursos, pela entidade.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos concedidos obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00, e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias constantes da dotação 02.03.01.08.244.0002.2.468.3.3.50.43.00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria e Celulla Mater da Nacionalidade, em 08 de julho de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito

PUBLICADO EM 10/07/10
no Jornal Vicentino
Pl. 12/11/10
Pse. 17/9/10